



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida n° 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAÚÍ

email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

Decreto n° 022/2022

Bertolândia-PI, 10 de Novembro de 2022

**"Faculta o ponto no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), em razão do feriado da Proclamação da República, comemorado no dia 15 de Novembro de 2022(terça-feira)."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Facultado aos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertolândia, o registro de frequência no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda- feira), data que antecede o feriado da Proclamação da República, celebrado no dia 15 de Novembro de 2022(Terça-feira).

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interromto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

**Parágrafo Único** - O ponto facultativo não abrange os funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192, Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

**Art. 3º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia/PI, 10 de Novembro de 2022.

**GERALDO FONSECA CORREIA**

Prefeito Municipal